



**Ministério da Educação – MEC**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano**

**EDITAL N° 102 DE 05 NOVEMBRO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelos Decretos nº. 7.311 e 7.312, de 22 de setembro de 2010, publicados no Diário Oficial da União, de 22 de setembro de 2010 e da Portaria Interministerial nº. 56, de 20 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2011, dos Excelentíssimos Senhores Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, e pela Portaria nº. 1.134, de 02 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2009 e suas retificações, torna pública a abertura de inscrições destinada à seleção de estagiário, para o quadro de pessoal do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF Baiano, Reitoria, localizada na Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador-BA CEP: 41.720-052, Telefone: (71) 3186-0011, obedecidas as disposições abaixo.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo IF Baiano – Reitoria.
- 1.2. O processo seletivo será destinado à contratação e à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas de estágio que surgirem durante o período de validade da presente seleção.
- 1.3. O cadastro de reserva será formado pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo.
- 1.4. O processo seletivo será destinado ao preenchimento das vagas de estágio existentes e as que surgirem durante o período de validade da presente seleção.
- 1.5. O estágio, desenvolvido no âmbito do IF Baiano – Reitoria, tem por objetivo proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados nas Instituições de Ensino Superior, oportunidade de realização de estágio remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
- 1.6. O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o IF Baiano – Reitoria, nos termos da Lei 11.788 de 2008.
- 1.7. O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se a duração máxima de 02 (dois) anos conforme legislação específica.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vaga 01 (uma) vaga de estagiário de nível superior e à formação de cadastro de reserva, conforme informações contidas no Quadro de Vagas a seguir:



**Ministério da Educação – MEC**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano**

ÁREA DE FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO
Administração	01	Estar devidamente matriculado no curso de graduação a partir do 2º semestre	Auxiliar nas atividades administrativas da Pró-Reitoria de Extensão

### **3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

- 3.1. Poderá se inscrever no processo de seleção o (a) candidato (a) que apresentar os pré-requisitos estabelecidos no Quadro de vagas apresentado no item 2.1 deste Edital.
- 3.2. Caberá ao(a) estudante/candidato(a) enviar, **no período de 07 de a 18 de novembro de 2018** até as 23h59min, a ficha de inscrição (em anexo) preenchida e currículo para o endereço eletrônico [estagio.proex@ifbaiano.edu.br](mailto:estagio.proex@ifbaiano.edu.br) com o título de acordo com a inscrição pretendida: “Seleção de Estágio – Área Administração”
- 3.3. As inscrições para participar do processo de seleção são gratuitas.
- 3.4. O tamanho máximo de arquivos suportado no e-mail é 7 megas.
- 3.5. Os arquivos devem ser enviados obrigatoriamente no formato .pdf ou .jpeg
- 3.6. Os e-mails não recebidos por problemas técnicos tais como problemas na internet do(a) candidato(a) e tamanho dos arquivos superior ao limite máximo permitido de 7 megas, não serão de responsabilidade do Instituto Federal Baiano.

### **4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 4.1. O processo seletivo consistirá em duas etapas de caráter eliminatório e classificatório:  
1ª etapa: análise de currículo; 2ª etapa: entrevista.
- 4.2. A primeira etapa – análise de currículo – terá pontuação máxima de 5,0 (cinco) pontos conforme Barema seguinte:

Item	Pontuação Máxima
Participação em cursos complementares	1,0
Habilidade em informática	2,5
Experiência profissional	1,5

- 4.3. Serão classificados para a 2ª etapa do processo de seleção os candidatos que atingirem, no mínimo, 50% da pontuação máxima na 1ª Etapa - análise de currículo.
- 4.4. Os candidatos aprovados na 1ª etapa – análise de currículo serão submetidos à 2ª etapa - entrevista. Esta etapa visa avaliar o domínio da área, o interesse do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições da vaga.
- 4.5. A entrevista terá valor de até 5,0 (cinco) pontos conforme Barema seguinte:



**Ministério da Educação – MEC**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano**

Item	Pontuação Máxima
Justificativa do interesse pelo estágio coerente com área de formação e as atribuições do estagio	1,5
Compatibilidade de horário	0,5
Domínio da área	1,5
Clareza de ideias	1,5

## **5. CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) nas somas das pontuações das duas etapas.

5.1. Será eliminado (a)do certame o (a) candidato (a) que:

- I. Não comparecer a entrevista no dia e horário estabelecidos;
- II. Não enviar a ficha de inscrição (em anexo) preenchida e currículo para o correio eletrônico no prazo estabelecido e/ou enviar arquivos em formatos diferentes do exigido;
- III. Obtiver nota inferior a 2,5 (dois e meio) pontos na análise de currículo;
- III. O (a) candidato (a) que obtiver pontuação total inferior a 6 (seis) pontos na soma dos pontos de todas as etapas.

5.2. Serão utilizados como critério de desempate, após as três fases, nesta ordem:

- I. Maior tempo (em anos) de experiência comprovada em estágios;
- II. Maior idade em anos e meses.

## **6. RECURSOS**

6.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao resultado preliminar da 1<sup>a</sup> Etapa da Seleção (Análise de currículo);
- b) Ao resultado preliminar da 2<sup>a</sup> Etapa da Seleção (Entrevista).

6.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem, através de formulário específico (anexo II)

6.3. A análise dos recursos serão feitas pela Comissão de Processo Seletivos da Proex, bem como a resolução de casos omissos



**Ministério da Educação – MEC**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano**

**7. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	05/11/2018
Prazo para Impugnação do Edital (por meio do Anexo III)	06/11/2018
Inscrições (envio de currículo e ficha de inscrição)	07/11/2018 a 18/11/2018
Resultado preliminar da 1ª Etapa da Seleção (Análise de currículo)	20/11/2018
Prazo para recurso contra o resultado da 1ª Etapa	21/11/2018 e 22/11/2018
Resultado da 1ª Etapa da Seleção pós recursos (Análise de currículo)	23/11/2018
Entrevista (2ª Etapa)	26/11/2018 a 30/11/2018
Resultado preliminar da entrevista	05/12/2018
Prazo para recurso contra o resultado preliminar da entrevista	06/12/2018 a 07/12/2018
<b>Resultado Final</b>	11/12/2018

**8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1. O resultado final do processo de seleção de estágio será divulgado no *site* concurso.ifbaiano.edu.br na página do referido processo de seleção.

**9. PRAZOS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

9.1. A efetiva realização do estágio somente se dará mediante e após a celebração do “Termo de Compromisso” entre o(a) estagiário(a), o IF Baiano e a Instituição de Ensino Superior do (a) estagiário (a).

9.2. O estágio terá duração de 01 (um) ano, renovável por igual período.

9.3. O prazo para o (a) candidato (a) selecionado (a) se apresentar no IF Baiano será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de homologação do resultado final, sob pena de desistência tácita em relação à vaga de estágio.

**10. CONDIÇÕES DE ESTÁGIO**

10.1. O estágio terá carga horária de 06 (seis) horas diárias, perfazendo 30 (trinta) horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira, nos turnos matutino e/ou vespertino.

10.2. O (a) estagiário (a) receberá, mensalmente, bolsa de estágio no valor de R\$ 520,00 (quinquzentos e vinte reais) + auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais ao dia), sendo considerada, para efeito de pagamento de bolsa e auxílio-transporte frequência mensal do (a)



**Ministério da Educação – MEC**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano**

estagiário (a), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

10.3. O estágio poderá ser reduzido à carga horária de 20 horas semanais, havendo redução da bolsa de estágio.

10.4. A carga horária diária será de 06 (seis) horas distribuídas nos horários de funcionamento do IF Baiano – Reitoria e compatível com o horário acadêmico do (a) estagiário (a).

10.5. Não serão concedidos aos (às) estagiários (as) benefícios como auxílio-alimentação e assistência à saúde.

10.6. Será concedido ao (à) estagiário (a) um seguro de acidentes pessoais, atendendo aos preceitos da lei.

10.7. O (a) estagiário (a) terá que apresentar ao dirigente do setor onde esteja realizando o estágio, semestralmente, declaração da sua Instituição de Ensino, comprovando a condição de estudante, que encaminhará para a Diretoria de Gestão de Pessoas/CODPE/NUING.

10.8. O (a) estagiário (a) terá que apresentar relatórios (semestralmente e final) das atividades desenvolvidas durante o seu estágio que deverão ser assinadas pelo (a) estagiário (a), chefia imediata e pelo coordenador orientador do estágio à Diretoria de Gestão de Pessoas/CODPE/NUING.

10.9. O estágio será mantido enquanto o estudante estiver regularmente matriculado e com frequência e desempenho acadêmico satisfatório em sua Instituição de Ensino, podendo ocorrer o desligamento do estágio nas hipóteses previstas no Art. 16 da Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do IF Baiano.

11.2. A divulgação deste edital dar-se-á nos canais de comunicação oficiais (sítio eletrônico e redes sociais) do Instituto Federal Baiano e encaminhado aos correios eletrônicos das instituições de ensino superior que ofertem na cidade de Salvador-BA os cursos das áreas requisitadas neste Edital;

11.3. As dúvidas referentes a esta seleção devem ser esclarecidas no IF Baiano / Pró-Reitoria de Extensão através do correio eletrônico [estagio.proex@ifbaiano.edu.br](mailto:estagio.proex@ifbaiano.edu.br) no horário comercial (8 às 12 horas e 13 às 17 horas).

11.4. Este edital poderá sofrer retificações sem a prévia comunicação aos (às) candidatos (as). Portanto, é de responsabilidade exclusiva de cada candidato(a) inscrito(a), acompanhar no sítio eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br na página do Processo de Seleção de Estagiários de Administração, a publicação de todos os atos e os comunicados, especialmente aqueles referentes à divulgação de resultados, não podendo alegar desconhecimento da publicação dos mesmos.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Ingresso (NUING).

Salvador/BA, 05 de novembro de 2018.

*original assinado*  
**AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE**  
Reitor



**Ministério da Educação – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano**

**EDITAL N° 102 DE 05 NOVEMBRO DE 2018**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Nome:**

**1 – DADOS PESSOAIS**

Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Cidade de residência: \_\_\_\_\_

Sexo: [ ] Masc. [ ] Fem. Idade: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Telefone: Cel : \_\_\_\_\_ Telefone: Cel : \_\_\_\_\_

Telefone: Cel : \_\_\_\_\_ Telefone: Res : \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**2 – ESCOLARIDADE**

Curso de graduação: \_\_\_\_\_

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_



**Ministério da Educação – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano**

Semestre \_\_\_\_\_

Data de Conclusão \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**EDITAL N° 102 DE 05 NOVEMBRO DE 2018**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**Obs.:** Utilizar este formulário somente se for Interpor Recurso ao Resultado Preliminar da 1<sup>a</sup> Etapa da Seleção (Análise de currículo) ou ao Resultado Preliminar da 2<sup>a</sup> Etapa da Seleção (Entrevista).

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Vaga pretendida: \_\_\_\_\_

Objeto do Recurso: \_\_\_\_\_

Fundamentação: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Salvador/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato (a)



**Ministério da Educação – MEC**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC**  
**Instituto Federal de Educacão, Ciéncia e Tecnologia Baiano – IF Baiano**

**EDITAL N° 102 DE 05 NOVEMBRO DE 2018**

**ANEXO III**

**IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade

nº \_\_\_\_\_ venho requerer a impugnação do presente Edital em virtude

dos fundamentos que exponho a seguir: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Salvador/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)